

Proc. Administrativo 108- 137/2025

De: Maria B. - AGD-CL-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 11:57:02

Setores envolvidos:

AGD, AGD-CL, AGD-CL-LIC, AGD-CCA-CONT, SAU, SAU-ADM-FIN, SAU-ADM-GP, SAU-ESP-AE, SAU-ADM-GP-CP, SAU-ADM-GP-CTRL, JUR-PGM-LC, FIN-DOC-CONT-RES

Contratação de serviços especializados para a realização de Exames de Diagnósticos: Citopatológico Cervico Vaginal, Anátomo Patológico e Imunohistoquímica de Neoplasias Malignas por marcador (com no máximo 6 marcadores) para os Pacientes do SUS da Rede Mu

Segue arquivo referente ao "*Perguntas e Respostas*", relacionado aos esclarecimentos da **AFIP - Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa**.

—
Maria Clara Neves Balbino

Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital

Anexos:

Perguntas_e_Respostas_PE_25_2025_ITENS_REMANESCENTES.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
ITENS REMANESCENTES

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnósticos: Citopatológico Cervico Vaginal, Anátomo Patológico e Imunohistoquímica de Neoplasias Malignas por marcador (com no máximo 6 marcadores) para os pacientes da rede municipal de saúde, conforme Termo de Referência Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

Pergunta 1: *O processo prevê realização de imunohistoquímica complementar a anatomia liberada em outro laboratório?*

Resposta 1: O edital não prevê a execução de imunohistoquímica complementar sobre material proveniente de outras instituições. Os *exames* objeto desta contratação deverão ser realizados integralmente pela contratada, sob sua responsabilidade técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Pergunta 2: *A contratada será responsável apenas pela retirada/logística ou pela coleta do exame?*

Resposta 2: A contratada será responsável pela retirada e transporte adequado das amostras coletadas nas unidades de saúde, bem como pela realização integral dos exames e emissão dos respectivos laudos, além da entrega dos insumos necessários à execução dos serviços. A coleta do material citopatológico permanece sob responsabilidade do município, conforme rotina assistencial da Rede Municipal de Saúde e de acordo com o treinamento e orientações fornecidos pela contratada.

Maria Clara Neves Balbino
Pregoeira
Portaria nº 810/2025



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D1A-2676-5B0C-5C35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLARA NEVES BALBINO (CPF 474.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 11:57:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/3D1A-2676-5B0C-5C35>